

Proposta de Lei n.º 38/XV/1

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título III Disposições Finais

[NOVO] Artigo. 195.° - J

Alteração ao Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual

O artigo 32.º, do Decreto-Lei nº 241/2007, de 21 de junho, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 32.º

Estrutura de comando

1 - [...]

2 - O limite máximo de idade para a permanência no quadro de comando é a que estiver em vigor, em cada ano, para o regime geral da segurança social.
[...]

Nota Justificativa:

Torna-se necessário equiparar o limite máximo de idade para a permanência no quadro de comando com o limite máximo de idade para o regime geral da segurança social.